



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.655
 De 23 de novembro de 1989

Altera a tabela de revalorização de referências e percentuais mencionados no artigo 1º e seu parágrafo único, da Lei nº 3.625, de 19/09/89 (Dispõe sobre a revalorização de referências de vencimentos e proventos do pessoal do Poder Legislativo e das outras providências).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 22 de novembro de 1989, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - A tabela de revalorização de referências mencionada no artigo 1º da Lei nº 3.625, de 19 de setembro de 1989, no que se refere aos meses de novembro e dezembro de 1989, passa a ser a seguinte :-

REFERÊNCIA	MESES E RESPECTIVOS VALORES	
	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01	827,00	1.159,00
02	911,00	1.275,00
03	1.005,00	1.406,00
04	1.109,00	1.552,00
05	1.226,00	1.716,00
06	1.357,00	1.900,00
07	1.504,00	2.106,00
08	1.669,00	2.336,00
09	1.853,00	2.594,00
10	2.060,00	2.884,00
11	2.291,00	3.208,00
12	2.550,00	3.570,00
13	2.840,00	3.976,00
14	3.165,00	4.431,00



Handwritten signature - 308

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl. 02

Parágrafo Único - Os percentuais mencionados no parágrafo único da Lei citada no artigo 1º, no que se refere aos meses de novembro e dezembro de 1989, passam a ser os seguintes :

- para novembro 35% (trinta e cinco por cento) sobre os valores de outubro.
- para dezembro 40% (quarenta por cento) sobre os valores de novembro.

Artigo 2º - O disposto nesta lei aplica-se ao pessoal contratado, bem como, ao colocado à disposição do Legislativo pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a aplicação desta lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagirão à 1ª de novembro corrente.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, dos 23 (vinte e três) de novembro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove).

Handwritten signature
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

Handwritten signature
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 070 e 071 do livro competente nº 29.

"PC"